



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

INDICAÇÃO Nº 34/2021

A Vereadora que a presente subscreve indica ao Executivo Municipal, o cumprimento da Lei 2.563, de 17 de abril de 2018 que institui a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita.

JUSTIFICATIVA

A Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada e promulgada pelo Executivo em 2018, é uma estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita e a literatura e prevê a participação da sociedade civil e de instituições privadas em seu desenvolvimento. Os objetivos e as diretrizes giram em torno da concretização do acesso ao livro, a leitura e a literatura como um direito dos cidadãos marmeleirenses e tem como a maior ação o Prêmio “Francisco Marques Vaz” com a realização de um concurso municipal de literatura planejado e executado pela divisão de Cultura e Departamento Municipal de Educação com a possibilidade de parcerias com empresas e outras instituições. Sabemos do excelente trabalho realizado no âmbito da educação do município no que diz respeito ao incentivo a leitura e a execução completa deste Política irá fortalecer ainda mais a leitura, o livro, a literatura e a escrita tão importantes para o desenvolvimento da cidadania plena em nossos estudantes. A realização do concurso de literatura, neste momento de pandemia, também é uma alternativa de estar promovendo a cultura em nosso município sem a necessidade de aglomeração, já que todo o processo pode ser realizado de modo eletrônico.

Marmeleiro, 31 de maio de 2021.

Vera Lúcia Cecchin Dapont
Vereadora – PT